



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ALUNOS PARA O PROJETO TECENDO SABERES SOBRE PLANTAS MEDICINAIS: QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS EM SAÚDE PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA FITOTERAPIA NO SUS– PROEXT 2015 MEC/SESu

EDITAL Nº 01/2015/Departamento de Farmácia

O Departamento de Farmácia torna pública a chamada para a seleção de alunos que desejam participar do Tecendo saberes sobre Plantas Medicinais: Qualificação de Agentes Comunitários em Saúde para as ações de promoção da Fitoterapia no SUS.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão para promoção, prevenção, recuperação do paciente e da comunidade melhorando, assim, a qualidade de vida;
- 1.2. Desenvolver ações de diagnóstico do uso de plantas medicinais nas Unidades de Saúde da Família (USF);
- 1.3. Desenvolver ações de educação para a saúde nas USF e na comunidade na perspectiva da integralidade de saberes entre os campos de conhecimento técnico-científicos e sua comunicação com a educação popular em saúde;
- 1.4. Capacitar os agentes comunitários de saúde (ACS) por meio da difusão dos saberes e fazeres sobre plantas medicinais e fitoterápicos;
- 1.5. Facilitar e possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à inserção, observação e reconhecimento do contexto onde se processam as relações de oferta e produção do cuidado em saúde;
- 1.6. Estimular a participação comunitária em reuniões de educação em saúde e trabalhos sobre plantas medicinais e fitoterápicos promovidos pelos ACS fortalecendo o controle social;
- 1.6. Implantar Hortas Terapêuticas de Plantas Medicinais nas Unidades de Saúde da Família a fim de valorizar a troca de saberes entre conhecimento Tradicional e Científico.

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas a serem pagas com recursos do PROEXT 2015 - MEC/SESU, com vigência no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.1 – Requisitos para concessão das bolsas

- a) Ser aluno regularmente matriculado e cursando disciplinas até o penúltimo ano do seu curso de graduação;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Não ser aluno concluinte;
- d) Ter disponibilidade de horário (12 horas semanais) para o exercício das atividades do projeto sem prejuízo das suas atividades discentes;
- e) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
- f) Manter-se regularmente matriculado e cursando disciplinas ou módulos/subunidades, sem trancamento ou reprovação, sob pena de perda da bolsa no período de vigência do Projeto.

2.2 - Condições para cancelamento da bolsa pela coordenação do projeto

- a) Por desistência do estudante;
- b) Por solicitação do coordenador do Projeto;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não inscrição em disciplina ou módulo/subunidade no período de vigência da bolsa;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Apresentar, ao início de cada semestre, durante a vigência da bolsa, o documento de confirmação da matrícula para comprovar sua situação escolar;
- b) Executar assiduamente as atividades previstas no Projeto;
- c) Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d) Assinar termo de compromisso com as respectivas atividades do Projeto;
- e) Apresentar frequência mensal com descrição das atividades desenvolvidas no Projeto em formulário definido pela Central de Estágio da UFS;
- f) Apresentar, sempre que requisitado, informações através do preenchimento de formulários e/ou entrega de documentação;
- g) Em caso de desligamento do Projeto, informar à Coordenação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.1 O descumprimento dos itens acima poderá implicar em cancelamento da bolsa ou desligamento do Programa ou Projeto.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para bolsistas, que podem ser ocupadas por estudantes de graduação da UFS dos cursos de Farmácia, Medicina, Biologia e Engenharia Agrônômica.

4.3 - Da vaga para estudante voluntário

- a) Os alunos voluntários serão selecionados tendo por base a classificação dos candidatos aprovados na seleção, após a apresentação e homologação dos estudantes bolsistas, seguindo a ordem de classificação;
- b) A convocação dos alunos voluntários será divulgada juntamente com os bolsistas;
- c) Os alunos que não se apresentarem no dia e local convocado pela Coordenação do Projeto serão automaticamente desligados, salvo os casos previstos por lei;
- e) Caso haja desistência ou desligamento de um candidato, o próximo classificado será chamado para o preenchimento de vaga.

4.3.1 – Requisito para estudante voluntário

- a) Ser aluno regularmente matriculado e cursando disciplinas até o penúltimo ano do seu curso de graduação;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ter disponibilidade de horário (12 horas semanais) para o exercício das atividades do projeto sem prejuízo das suas atividades discentes;
- d) Manter-se regularmente matriculado e cursando disciplinas ou módulos/subunidades, sem trancamento ou reprovação.

4.3.2 – Atribuições do estudante voluntário

- a) Apresentar, ao início de cada semestre, durante a vigência da bolsa, o documento de confirmação da matrícula para comprovar sua situação escolar;
- b) Executar assiduamente as atividades previstas no Projeto;
- c) Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d) Assinar termo de compromisso com as respectivas atividades do Projeto;
- e) Apresentar frequência mensal com descrição das atividades desenvolvidas no Projeto em formulário definido pela Central de Estágio da UFS;
- f) Apresentar, sempre que requisitado, informações através do preenchimento de formulários e/ou entrega de documentação;
- g) Em caso de desligamento do Projeto, informar à Coordenação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3.3 O descumprimento dos itens acima poderá implicar em desligamento do Programa ou Projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para seleção de bolsistas e voluntários estarão abertas no período de 06 a 08 de janeiro de 2015 por meio do sistema SIGAA até às 18h. Inscrições realizadas fora do período não serão aceitas.

5.2. Poderão se inscrever alunos que estejam cursando o penúltimo ano de seu curso de graduação que tenham a disponibilidade de dedicar 12h por semana (bolsistas e voluntários).

5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deve enviar apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Histórico atualizado do curso em que está matriculado na UFS;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados como critérios para avaliação:

- a) Índice de Regularidade;
- b) Média Geral Ponderada;
- c) Entrevista.

7. DA SELEÇÃO

- a) A entrevista será realizada pelos professores integrantes do Programa ou Projeto.
- b) O local da entrevista será divulgado no mural do Departamento de xxxxxxxx.
- c) A entrevista será realizada no dia 09 de janeiro de 2015, a partir das 08 horas. A data é passível de modificação, a depender da quantidade de inscritos e disponibilidade dos avaliadores, e será realizada no Auditório do Departamento de Farmácia.
- d) A entrevista tem caráter eliminatório, sendo considerado aprovado os candidatos que receberem nota igual ou superior a 7,0.
- e) O índice de regularidade e a média geral ponderada terá caráter classificatório e será contabilizada somente em caso de empate.
- f) Os bolsistas serão selecionados de acordo com a sua classificação.
- g) A convocação dos bolsistas será fixada no mural do Departamento de Farmácia.
- h) Os alunos que não se apresentarem no dia e local indicado pela Coordenação do Projeto será automaticamente desligado, salvo os casos previstos por lei;
- i) Caso haja desistência ou desligamento de um candidato, o próximo classificado será chamado para o preenchimento de vaga;
- j) É vetada a presença de candidatos durante a entrevista.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do EDITAL N° 01/2015/ Departamento de Farmácia	06 de janeiro de 2015
Inscrições dos estudantes no processo seletivo para o Programa ou Projeto	06 a 08 de janeiro de 2015

Entrevista	09 de janeiro de 2015
Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas e voluntários	09 de janeiro de 2015
Prazo para entrega de pedidos de reconsideração	12 de janeiro de 2015
Divulgação do resultado final da seleção	13 de janeiro de 2015
Prazo para que os alunos aprovados se apresentem a coordenação para a entrega de documentos para a contratação	16 de janeiro de 2015

9. DOS RESULTADOS, DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será feita no dia 09 de janeiro de 2015, e será afixada no mural do Departamento de Farmácia, além de ser publicada no portal da UFS.

9.2. Os pedidos de reconsideração ao resultado preliminar da seleção deverão ser apresentados, no dia 12 de janeiro de 2015, por escrito, junto ao Departamento de Farmácia, no horário das 14 h às 18 h.

9.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 13 de janeiro de 2015 e será afixado nos murais do Departamento de Farmácia, além de ser publicada no portal da UFS.

9.4. Após a divulgação do resultado final, todos os alunos que foram aprovados terão que se apresentar no dia 16 de janeiro de 2015, em local e horário a definir.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.

Para maiores informações, manter contato por meio do endereço eletrônico farmsilva@hotmail.com, ou pelo telefone 2105-6319.

São Cristovão, 05 de janeiro de 2015.



Francilene Amaral da Silva
Coordenação do Programa ou Projeto

Aurélia dos Santos Faroni
Chefe do Departamento de Farmácia